

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-073FMS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO PARA TABLET SAMSUNG TAB AT LITE 8,7”, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 143/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico 9/2022-073FMS, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Aquisição de acessórios de proteção para tablet samsung tab at lite 8,7”, pertencentes a Secretaria de Saúde de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 329 laudas reunidas em um único volume. Ademais, o presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:



- Ofício n° 869/2022, com data de 09 de setembro de 2022, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesa n° 20220909004 (fls. 05);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 06);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 07);
- Despacho ao Setor de Compras e Serviços (fls. 08);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 09 a 18);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 19);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 20);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 21);
- **Despacho** Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 22);
- **Despacho** Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 23);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 24 a 36);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 37);
- **Autorização** da Autoridade Competente (fls. 38);
- Autuação (fls. 39);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 41 a 106);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 108 a 109 com o seguinte teor, “*Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO N° 9/2022-073FMS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos*”;
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 111 a 122, com a seguinte Conclusão: “*Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2022/ADM, Pregão Eletrônico n° 9/2022-073FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA*”.
- **EDITAL** PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-073FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2022/ADM e seus anexos folhas 123 a 186;
- Anexo I - Termo de Referência - Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: “**2. Da justificativa 2.1** *Trata-se de aquisição necessária para proteção e conservação de Tablets adquiridos*

*pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregão 9/2022-073FMS, cuja destinação é a utilização pelos ACS no desempenho de suas atividades. E por esta razão, considerando que o mister dos Agentes Comunitários de Saúde é em campo através de visitas residenciais diárias, a utilização dos equipamentos adquiridos possui manuseio constante e conseqüentemente risco de dano e desgaste bem elevados. O que impõe a utilização de acessórios como película de proteção e capa para garantir vida útil longa e não haja comprometimento dos serviços realizados pelos citados agentes, em razão de eventual dano nos equipamentos decorrentes da falta de acessórios de proteção. A quantidade solicitada foi definida com base no quantitativo de tablets adquiridos no pregão acima citado, considerando ainda, o percentual de 25% para efeito de estoque, haja vista que películas e capas não possuem duração permanente, caracterizando-se como frágeis e com relevante necessidade de substituição”. Folhas 158;*

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 187 a 192);
- Resumo de Licitação (fls. 193 a 194);
- Proposta Registrada (fls. 195 a 234).
- Ata de Propostas (fls. 299 a 301); Ata Parcial (fls. 302 a 314); Ranking do Processo (fls. 315); Vencedores de Processo (fls. 316); Ata Final (fls. 317 a 329);

### **DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

Documentos de habilitação da empresa **ALEXON DE J F MAGALHAES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.847.216/0001-00, conforme documentos acostados no presente processo:

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (fls. 236); Requerimento de Empresário (fls. 237 a 245); Alteração de Empresário Individual (fls. 246 a 247); Documento Pessoal do Socio (fls. 248); CNPJ (fls. 249); FIC (fls. 250); Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CISC (fls. 251); Alvará de Licença (fls. 252); Certidões conforme o Edital (fls. 253 a 259); Balanço Patrimonial – Exercício 2022 (fls. 260 a 272); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 273 a 287); Proposta de Preços (fls. 288 a 290); Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 291 a 298).

Valor da contratação com a empresa ALEXON DE J F MAGALHAES-ME, perfaz o valor total de R\$ 33.552,00 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

## **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

## **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2022/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022-073FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 22 de novembro de 2022.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 143/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2022-073FMS, tendo por objeto a “Aquisição de acessórios de proteção para tablet samsung tab at lite 8,7”, pertencentes a Secretaria de Saúde de Tucumã”, em que é requisitante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 22 de novembro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n° 007/2021

